



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 381/GPMAAN/2013.

“Dispõe sobre a criação da Secretaria adjunta da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, revoga a Lei 138/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado as Secretarias Adjuntas da Secretaria Municipal de Educação – SADE e da Secretaria de Saúde – SADS, do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Caberá aos secretários (as) adjuntos assessorar a secretária em suas tarefas, bem como substituí-los (as) em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Os cargos de Secretários (as) adjuntos (as) são comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Fica fixado em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensal a remuneração dos Secretários (as) adjuntos (as) .

Art. 5º - Fica fixada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal a remuneração do Diretor do Hospital e Maternidade Municipal.

Art. 6º - - Fica revogada a Lei nº 138/2001;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, em 06 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal